



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N.º 13/2019 – SEJUC, CELEBRADO EM 07.01.2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA E DO CONSUMIDOR E A EMPRESA APARECIDA REGINA CASSAROTTI – EIRELI, NA FORMA E MEDIANTE OS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Estado de Sergipe, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.030, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário de Estado, **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG n.º 1.012.880 SSP/SE e do CPF n.º 931.786.035-49, ao fim assinado, de um lado e do outro a Empresa **APARECIDA REGINA CASSAROTTI - EIRELI**, localizada na Avenida da Saudade, N.º 175 – Centro – Cornélio Procópio – PR, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ nº 02.102.125/0001-58, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais alterações, o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 13/2019, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*Secretaria de Estado da Justiça, do trabalho e de Defesa do Consumidor -SEJUC
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP:49.035-300
Telefone: (79) 3225-6013*



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 13/2020 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas aos apenados e servidores civis lotados na seguinte unidade prisional de Sergipe: JUIZ MANOEL BARBOSA DE SOUZA - PREMABAS da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor – SEJUC, tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato nº 13/2020**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: 12 MESES

PRAZO DO ADITIVO: 12 MESES

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este instrumento tem como fundamento o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com aprovação da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, através do Parecer Jurídico nº 6618/2020, mediante aditamento da Cláusula Quarta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Fica prorrogado o presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2021 à 06/01/2022, a serviço de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas aos apenados e servidores civis lotados na seguinte unidade prisional de Sergipe: JUIZ MANOEL BARBOSA DE SOUZA - PREMABAS da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor – SEJUC.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

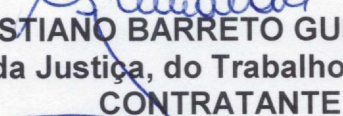
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

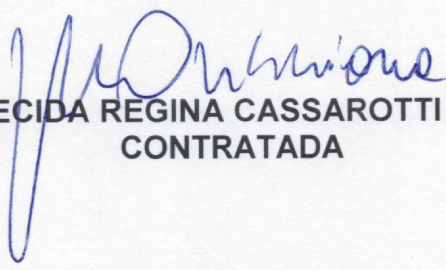
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

Ratificando ainda que o direito ao reajuste de preço será concedido com base na variação do IPCA, contados da data de apresentação da proposta final na licitação, por meio de simples apostilamento, de acordo com o dispositivo no art. 65, inciso 8 da lei n.º 8.666/93.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, 22 de 12 de 2020 .


CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE


APARECIDA REGINA CASSAROTTI - EIRELI
CONTRATADA